

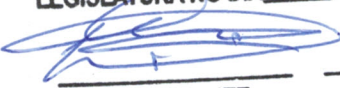



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

PROJETO DE LEI Nº. 003/2013

Autoria da Vereadora Maria Cristina Vieira Bittencourt

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª
LEGISLATURA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO

"Institui o Dia Municipal
do Agente Comunitário de Saúde, dá
outras providências"

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a ser comemorado no dia 01 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", realizando, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capela de Santana, estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Janeiro.


MARIA CRISTINA VIEIRA BITTENCOURT

Vereadora PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

JUSTIFICATIVA

Sabe – se que é de suma importância o trabalho de militância dos agentes comunitários de saúde, sempre enfrentando muitas dificuldades, fazendo levantamento dos problemas locais, cadastrando e orientando as pessoas de sua área de atuação e estabelecendo uma ponte entre as comunidades rurais da cidade e das regiões mais carentes e os serviços de saúde do Estado.

Este Projeto de Lei Legislativo visa prestar uma justa homenagem aos profissionais dedicados cuja atuação é da maior importância para a extensão da cobertura de ações e serviços públicos no Estado.

Cabe ressaltar que é uma questão de justiça a aprovação desse projeto e a instituição do Dia do Agente Comunitário de Saúde. Esses profissionais atuam incansavelmente, fazendo visitas seja em dias de sol ou chuva, acompanhando as pessoas com doenças crônicas, como os hipertensos e diabéticos e tantos outros problemas. Por isso, nada mais justo que instituímos esse dia para eles, a exemplo de outros profissionais que também têm um dia para ser homenageados.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres vereadores e a aprovação da presente proposição para que a mesma se torne lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capela de Santana, estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Janeiro.


MARIA CRISTINA VIEIRA BITTENCOURT
Vereadora PMDB